



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1610/Ano VII - 07 DE AGOSTO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16-2024 - CANCELAMENTO INSCRIÇÃO AOPDOWN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica cancelada a inscrição da Organização de Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN”, inscrita no CNPJ 28.469.226/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 1521, Vila Santa Helena, no município de Presidente Prudente - Estado de São Paulo, sob a matrícula Nº 36, em decorrência de não ter apresentado documentação para o processo de renovação de inscrição de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de agosto de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: e8a97dc9-957c-42f9-89bd-47ecf736c4b5